



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Unidade de Ituiutaba - Diretoria Acadêmica

Processo SEI nº 2350.01.0014974/2024-03

EDITAL Nº 04/2024

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE DOCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DA
CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA
TERRA - DCET, DA UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA, DA UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O TRIÊNIO 2024/2027**

A Diretora da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 62 e Parágrafo Único, Artigo 63, inciso II, do Estatuto UEMG e Artigos 164, inciso II, Art. 165 a 168, Art. 172 e 173 do Regimento Geral da UEMG, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes docentes para a composição da Câmara Departamental do Departamento de Ciências Exatas e da Terra.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para representantes de docentes na Câmara Departamental, do Departamento de Ciências Exatas e da Terra, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 62 e Parágrafo Único e Artigo 63, inciso II do Estatuto da UEMG.

1.2. As vagas para a representação docente, por Câmara Departamental, serão preenchidas por docentes representantes dos diferentes níveis da carreira do magistério superior que se encontrem no exercício do cargo de provimento efetivo, vinculados ao respectivo Departamento, nos termos do Art. 63, inciso II, do Estatuto UEMG.

1.2.1. Nas Unidades pendentes de completa estruturação por falta de professores efetivos, permite-se que as funções de representação docente sejam desempenhadas por professores convocados.

1.3. O número total de membros de cada Câmara Departamental será calculado de forma proporcional e deverá corresponder a, no mínimo, 25% do número vinculados ao departamento, não devendo ultrapassar o limite de 30% deste total, e conforme especificação a seguir:

1.3.1. 2 (duas) vagas para a representação do nível II (dois) ao VII (sete), para a Câmara Departamental do Departamento de Ciências Exatas e da Terra ;

2. DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE E DO MANDATO

2.1. Poderão se candidatar à representação docente na Câmara Departamental, do Departamento de Ciências Exatas e da Terra, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, professores efetivos que se encontrem em exercício na Unidade Acadêmica e vinculados ao mencionado Departamento.

2.1.1. Nas Unidades pendentes de completa estruturação por falta de professores efetivos, permite-se a candidatura de professores convocados.

2.2. Ao se inscrever para representação docente de que trata este Edital, o candidato assume estar ciente das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.3. Salvo disposição em contrário, o mandato do representante docente eleito será de 3 (três) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo eleitoral, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Art. 63, §2º, do Estatuto da UEMG.

2.4. Juntamente com os representantes serão eleitos suplentes, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos, nos termos do Art. 63, §3º, do Estatuto da UEMG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente, observado o nível da carreira de magistério superior, conforme determinação estatutária e o disposto no item 1.2 deste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail secretariadepostos.ituiutaba@uemg.br, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição, com assunto de e-mail intitulado **[ELEIÇÃO – INSCRIÇÃO – EDITAL 04/2024]** contendo:

a) nome completo do candidato;

b) representação - titular ou suplente; e

c) vínculo funcional do candidato docente com a Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG.

3.3. As inscrições serão realizadas das 8h do dia 18 de novembro de 2024 até às 21h do dia 19 de novembro de 2024.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral designada para essa finalidade e será composta por membros servidores desta Unidade Acadêmica.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1. Organizar a relação dos professores em exercício nesta Unidade, por Departamento Acadêmico, que estejam em condição de votar e de serem votados.

4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;

4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação, por Departamento Acadêmico;

4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, terão direito a votar para compor a representação docente da Câmara Departamental, os Professores em exercício na Unidade, vinculados ao respectivo Departamento e pertencentes ao nível da vaga em aberto, conforme ANEXO II, deste Edital.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O processo de votação dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo, nos termos dos artigos 164 a 168 do Regimento Geral da Universidade.

6.2. O processo de votação será online, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria dos Departamentos, que também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5. A votação ocorrerá das 9h às 21h, no dia 02 de dezembro de 2024, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, nas dependências da Unidade de Ituiutaba e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2. São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

7.3. Serão consideradas eleitas as chapas mais votadas, observado o limite de vagas, por Câmara Departamental, constantes do item 1.2 deste Edital.

7.3.1. Em caso de empate terá prioridade:

- I - o candidato que tenha maior tempo de docência na Unidade;
- II - o candidato que tenha maior tempo de docência na educação superior;
- III - o candidato que tenha maior idade

7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito da Unidade.

7.5. Os Resultado Final da eleição será homologado pela Direção da Unidade Acadêmica.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos e de contrarrazões será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail secretariadeptos.ituiutaba@uemg.br, com assunto de e-mail intitulado **[ELEIÇÃO – RECURSO - EDITAL 04/2024]** ou **[ELEIÇÃO – CONTRARRAZÕES – EDITAL 04/2024]**.

8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

9. DA POSSE

9.1. Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela respectiva Chefia de Departamento tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

ITUIUTABA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

Professora Stella Hernandez Maganhi
Diretor da Unidade Acadêmica de Ituiutaba

ANEXO I - CRONOGRAMA

17/10/2024	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
18/11/2024 a 19/11/ 2024	Período para inscrições das chapas*
21/11/2024	Divulgação preliminar das chapas inscritas
22/11/2024 e 23/11/2024	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
26/11/2024	Divulgação dos resultados dos recursos
27/11/2024 e 28/11/2024	Período para interposição de contrarrazões
29/11/2024	Divulgação dos resultados das contrarrazões e Homologação das chapas deferidas
02/12/2024	Votação
03/12/2024	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
04/12/2024 e 05/12/2024	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
06/12/2024	Divulgação dos resultados dos recursos
07/12/2024 e 09/12/2024	Período para interposição de contrarrazões
11/12/2024	Divulgação dos resultados das contrarrazões e Divulgação do Resultado final da Eleição
* A publicação no âmbito das Unidades Acadêmicas deve ser realizada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao início das inscrições, nos termos do art. 165 do Regimento Geral.	

ANEXO II – COLÉGIO ELEITORAL

DOCENTES	
1	Alex Molina
2	Bruna Claudia Lourenção
3	Dayana Alves Rodrigues
4	Deborah Aparecida Souza Dos Reis
5	Eliza Menezes Cordeiro
6	Eveline Soares Costa
7	Gabriela Costa de Oliveira
8	Hellen Franciane Gonçalves Barbosa
9	João Paulo Trevizan Baú
10	Karen Araujo Borges
11	Larissa Pereira Caetano
12	Leandro Silva Moro
13	Mara Kessler Ustra
14	Pedro Victor Buck
15	Rafael de Oliveira Pedro
16	Renan Gustavo Coelho de Souza dos Reis
17	Ricardo de Oliveira Muniz Junior
18	Stella Hernandez Maganhi



Documento assinado eletronicamente por **Stella Hernandez Maganhi, Diretor (a)**, em 17/10/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99722724** e o código CRC **DCCBFDB7**.